



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 032, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor de Execução do Contrato nº 016/2022, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993...

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora Maria Rita Vieira Cunha, Secretária Municipal de Educação, para ocupar as funções de fiscal e Gestora do Contrato nº 016/2022, Processo de Licitação nº 2.102/2022, que versa sobre a “Contratação de Empresa para Prestação de Serviço em Assessoria Técnica e Especializada em Assessoria Educacional visando a Coordenação e Elaboração do Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Art. 3º - O exercício da função atribuída presente portaria não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 22 de fevereiro de 2022. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 033, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede dispensa à Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao Servidor Público Municipal, Marcelo Samuel Leopoldino, folga no dia 4 de março de 2022, por ter trabalhado na eleição de 15 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 22 de fevereiro de 2022. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 2.102/2022

MODALIDADE: Convite nº 01/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço em assessoria técnica e especializada em assessoria educacional visando a coordenação e elaboração do planejamento estratégico da secretaria municipal de educação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, ordenador das despesas deste órgão, no uso de suas atribuições legais atendendo o disposto no Art. 38, Inciso VII e o Art. 43, Inciso IV ambos da Lei nº 8.666/93 acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 5207 de 07 de julho de 2021, RESOLVE:

I- HOMOLOGAR o procedimento licitatório na Modalidade Convite, nº 01/2022, Processo de Licitação nº 2.102/2022, Menor Preço Global, destinado a contratação de empresa para prestação de serviço em assessoria técnica e especializada em assessoria educacional visando a coordenação e elaboração do planejamento estratégico da secretaria municipal de educação.

II- ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa PETRAS PLANEJAMENTO E ASSESSORIA EIRELI, CNPJ-06.349.996/0001-21, no valor total de R\$ 62.400,00 (Sessenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais) e autorizando a emissão do contrato e o empenho da despesa correspondente.

Vista Alegre do Alto, 22 de fevereiro de 2022. LUIS ANTONIO FIORANI - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2022

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.103/2022

O Senhor Juliano de Jesus Lopes, Pregoeiro do Processo de Licitação nº. 2.103/2022, Pregão Presencial nº 02/2022, da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, tendo-se em vista a inexistência da apresentação de recurso ao resultado do Pregão Presencial supra, torna público, que resolveu proclamar satisfatória e conveniente ao interesse da Administração, as propostas vencedoras do certame licitatório em epígrafe, e ADJUDICA nos termos do Inciso XX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10520, de 17/07/2002 combinado com o Inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, o objeto do Pregão Presencial nº. 002/2022 pelo critério de menor preço por item, tendo-se em vista o Anexo I do Edital nº. 008/2022 em favor das empresas:

AUTO POSTO SIMÃO LTDA:

Itens: 01 e 04 no valor total de R\$ 461.439,08 (quatrocentos e sessenta e um mil e quatrocentos e trinta e nove reais e oito centavos).

RAFAEL DA COSTA GUIRADO & CIA LTDA:

Itens: 02 e 03 no valor total de R\$ 689.640,84 (seiscentos e oitenta e nove mil e seiscentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos).



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

As empresas concordaram com todos os quesitos estabelecidos do Edital 008/2022, encaminhando-se o presente ao Senhor Prefeito Municipal para que proceda a Homologação do certame.

Vista Alegre do Alto, 22 de fevereiro de 2022. JULIANO DE JESUS LOPES - PREGOEIRO